



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 765, de 28 de setembro de 2001.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

2021 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1007 – Construção e ajardinção pátio da Prefeitura.

4.1.1.0.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 21.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 23.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 28 de setembro de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL